Data da Publicação: 10/08/2026 **Edição do Diário:** Edição Nº 2211 **Identificador do Ato:** #02294

DECRETO Nº312/2026 DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

DECRETO Nº312/2026 DE 10 DE AGOSTO DE 2026.
“Altera o Decreto de nº 522, de 29 de dezembro de 2025 do Município de Deodápolis/MS e dá outras providências”.
JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o artigo 6º do Decreto Municipal nº 522, de 29 de dezembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 6º. As datas de vencimento para o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, lançado para o exercício de 2026, serão:
I – quota única ou primeira parcela, dia 20 de agosto de 2026;
II - demais parcelas:
Segunda parcela – dia 10 de setembro de 2026;
Terceira parcela – dia 12 de outubro de 2026;
Quarta parcela – dia 10 de novembro de 2026;
Quinta parcela – dia 10 de dezembro de 2026.
§ 1º. Os pagamentos poderão ser efetuados nos bancos credenciados..
§ 2º. Os contribuintes que não receberem os carnês nos endereços podendo ser retirados pessoalmente na sede da Agência Fazendária Municipal, situada na Avenida Francisco Alves da Silva, nº 443, Centro, em Deodápolis, MS, caso não tenham sido recebidos pelo contribuinte, ou mediante acesso pelo portal eletrônico do Município.
Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Decreto Municipal de nº 522, de 29 de dezembro de 2025.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto nº 184 de 21 de maio de 2026.
Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis/MS, 10 de agosto de 2026.
Jean Carlos Silva Gomes
Prefeito Municipal

.....